

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 13/2021

**Dispor sobre a alteração do art. 5º.  
da Resolução de Diretoria no.  
08/2021 das Centrais de  
Abastecimento do Ceará S/A -  
CEASA/CE.**

A Diretoria Executiva da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, trata da comercialização no âmbito das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o art. 5º. da Resolução de Diretoria no. 08/2021 das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, para fazer constar o seguinte texto em substituição ao texto atual:

Art. 5o. No mesmo prazo do artigo anterior, ou seja, 30 dias o sistema automaticamente registrará a suspensão do cadastro do permissionário inadimplente.

**Art. 2.** Mantenham-se os demais termos da Resolução no. 08/2021.

**Art. 3.** Esta Resolução entrará em vigor na data assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**Maracanaú/CE, 19 de novembro de 2021.**

  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
Diretor Presidente

  
**Eduardo Mauro Nogueira Bastos**  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
**Tarcísio Nêlio Paiva de Lima**  
Diretor Técnico Operacional

  
**Pedro Henrique da Silva Moreira**  
Diretor Comercial